



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Projeto de Lei nº _____, de ____ de _____ de 2021

Concede patrocínio cultural à menor **ALICE KROD RIBEIRO** que participará do concurso Mini Miss Brasil Mundial, na forma Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$3.000,00 (três mil reais) para a participação no concurso Mini Miss Brasil Mundial da menor ALICE KROD RIBEIRO, representada pela sua genitora SILVANA KROD RIBEIRO, inscrita no RG nº 1100131612, CPF nº 066.840.539-21.

Art. 2º Como forma de contrapartida, ficam obrigadas a cumprir com o inciso V, do Art. 10, da Lei nº. 6.038/2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único: a prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Planejamento, responsável pela fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____ de _____ de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei Municipal, que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$3.000,00 (três mil reais), na forma da Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

Assim, resta evidenciado a relevância do apoio a cultura pelo Município de Osório - RS, aguardamos assim a aprovação do presente Projeto de Lei.

OSÓRIO, em ____ de _____ de 2021

Roger Caputi Araújo
Prefeito Municipal